



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0272/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da **Comissão de Proteção ao Direito do Consumidor** o advogado **DIÓGENES MATOS BARRETO FILHO, OAB/BA 83449.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 25 de Novembro de 2024.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA